

**LEI Nº. 2711 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**ALTERA A LEI Nº. 2.457/2019 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso I (Gabinete do Prefeito - GP), alínea “a”, item 4 (quatro), da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar 01 (um) cargo de Assessoria Executiva de Gabinete, totalizando alfim 02 (dois) cargos afetos a tal unidade.

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso I (Gabinete do Prefeito - GP), alínea “b”, item 3 (três), da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para alterar a nomenclatura do cargo de “Assessoria da Procuradoria” para “Assessoria Executiva da Procuradoria”, mantendo as atribuições outrora afetas a função.

**Art. 3º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso IV (Secretaria Municipal de Educação – SME), alínea “f”, da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar o cargo comissionado de “Coordenadoria de Transporte Escolar”, acrescentando o item 3 (três) à referida alínea.

**Art. 4º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso V (Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - SMOVSP), alínea “b”, da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar o cargo comissionado de “Gerência de Serviços”, acrescentando o item 1 (um) à referida alínea.

CIDADE EM *Transformação*

**Art. 5º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso IX (Secretaria Municipal de Saúde – SMS), alínea “e”, item 2 (dois), da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para extinguir 02 (dois) cargos de “Gerência de Serviços Médicos” dos 10 (dez) outrora previstos.

**Art. 6º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso IX (Secretaria Municipal de Saúde – SMS), alínea “e”, da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar o cargo comissionado de “Gerência de Atenção Hospitalar”, acrescentando o item 6 (seis) à referida alínea.

**Art. 7º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso IX (Secretaria Municipal de Saúde – SMS), alínea “g”, da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar o cargo comissionado de “Assessoria de Controle e Avaliação”, acrescentando o item 13 (treze) à referida alínea.

**Art. 8º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII (Secretaria Municipal de Planejamento - SMPLA), alínea “a”, item 3 (três), da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para alterar a nomenclatura do cargo de “Supervisão de Projetos” para “Gerência de Planejamento”, cujas atribuições constam descritas no ANEXO II desta lei.

**Art. 9º.** Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII (Secretaria Municipal de Planejamento - SMPLA), alínea “c”, item 5 (cinco), da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, para alterar a nomenclatura do cargo de “Diretoria de Geologia” para “Supervisão de Geologia”, cujas atribuições constam descritas no ANEXO II desta lei.

**Art. 10º.** O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte disposição:

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS

##### I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Prefeito Municipal	25.436,33	-	1
Vice - Prefeito	9.992,86	-	1
Chefia de Gabinete	9.992,86	3.997,14	1
Procurador Geral do Município	9.992,86	3.997,14	1
Gerência de Comunicação	6.986,10	2.794,44	1

CIDADE EM *Transformação*



Supervisão de Comunicação	<b>4.905,59</b>	1.962,24	1
Supervisão de Serviços Jurídicos	<b>4.905,59</b>	1.962,24	1
Assessoria Executiva de Gabinete	<b>4.178,83</b>	1.671,53	2
Coordenadoria de Imprensa	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Assessoria Executiva da Procuradoria	<b>3.633,77</b>	1.453,51	1
Ouvidoria Pública	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
TOTAL DE VAGAS DO GABINETE:			<b>12</b>

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMADRH:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	<b>9.992,86</b>	3.997,14	1
Gerência de Compras e Licitações	<b>7.663,35</b>	3.065,34	1
Gerência de Gestão de Recursos Humanos	<b>6.037,33</b>	2.414,93	1
Gerência de Recursos Humanos	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão de Licitações	<b>4.905,59</b>	1.962,24	1
Supervisão de Tecnologia da Informação	<b>4.905,59</b>	1.962,24	1
Assessoria Executiva de Gabinete	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Patrimônio Público	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Recursos Humanos	<b>4.178,83</b>	1.671,53	2
Coordenadoria de Almoxarifado Central	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Arquivo Público	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Atendimento ao Público	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Distribuições	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Licitações	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Patrimônio Público	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	<b>2.171,45</b>	868,58	1
Divisão de Distribuição de Documentos	<b>2.171,45</b>	868,58	1
Divisão de Serviços Administrativos	<b>2.171,45</b>	868,58	1
Setor de Compras	<b>1.776,64</b>	710,66	1
Setor de Distribuições	<b>1.776,64</b>	710,66	1
Setor de Licitações	<b>1.776,64</b>	710,66	1

Setor de Tecnologia da Informação	1.776,64	710,66	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			25

### III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Gerência de Contabilidade	7.663,35	3.065,34	1
Gerência de Finanças	6.037,33	2.414,93	1
Diretoria de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Contratos	4.178,83	1.671,53	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.543,60	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
Divisão de Apoio ao Sistema GEOBRAS	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			9

### IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Supervisão de Transporte Escolar	4.905,59	1.962,24	1
Diretoria de Compras	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Merenda Escolar e Material de Expediente	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Sistemas Educacionais	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Panificação	3.083,50	1.233,40	1
Coordenadoria de Distribuição de Vagas e Conselhos Municipais	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Infantil	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Informática	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Prestação de Contas das Unidades Escolares	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Apoio à Alimentação Escolar	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	2.543,60	1.017,44	1
Divisão de Distribuição de Merenda Escolar	2.171,45	868,58	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	<i>Remuneração estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da</i>		1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental - Séries Iniciais			1



Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino	<i>Educação Básica do município de Campo Verde-MT, Lei Complementar N.º 057/2015.</i>	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais		1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Especial		1
Coordenadoria Pedagógica de Projetos Educacionais		1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:		<b>19</b>

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Gerência de Serviços Urbanos e Rurais	6.986,10	2.794,44	1
Supervisão de Serviços Rurais	5.450,64	2.180,26	1
Supervisão de Serviços Urbanos	5.450,64	2.180,26	1
Diretoria de Compras	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Construção Civil - Zona Urbana	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Controle de Frota	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Manutenção Asfáltica	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Manutenção Elétrica Predial	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Serviços Rurais	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Topografia	4.178,83	1.671,53	1
Coordenadoria de Apoio Administrativo	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Compras	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Controle de Frota	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Manutenção das Estradas Vicinais	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Mecânica	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Serviços Rurais	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Serviços Urbanos	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Cemitério Municipal	2.543,60	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			<b>22</b>

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SMARFHM:**



CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Gerência de Gestão da Agricultura Familiar	6.986,10	2.794,44	1
Gerência de Fiscalização Agrícola	6.986,10	2.794,44	1
Gerência de Habitação e Regularização Fundiária	6.986,10	2.794,44	1
Supervisão de Meio Ambiente	4.905,59	1.962,24	1
Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária	4.905,59	1.962,24	1
Diretoria de Meio Ambiente	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Planejamento Habitacional	4.178,83	1.671,53	1
Coordenadoria da Agricultura Familiar	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria da Área de Transbordo e Triagem	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Aterro Sanitário	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Viveiro Municipal e Parque das Araras	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Regularização Fundiária	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.171,45	868,58	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			16

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Coordenadoria da Incubadora de Empresas	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Indústria	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Turismo e Eventos	2.543,60	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

**VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMCLE:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Supervisão das Escolinhas Esportivas	4.905,59	1.962,24	1



Supervisão de Cultura	<b>4.905,59</b>	1.962,24	1
Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Atividades Culturais	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Transporte de Eventos Esportivos	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete da Cultura	<b>2.171,45</b>	868,58	1
Assessoria de Gabinete	<b>2.171,45</b>	868,58	1
<b>TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:</b>			<b>8</b>

**IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	<b>9.992,86</b>	3.997,14	1
Gerência de Serviços Médicos	<b>17.052,58</b>	6.821,03	8
Gerência de Atenção à Saúde	<b>6.986,10</b>	2.794,44	1
Gerência de Serviços Jurídicos	<b>6.986,10</b>	2.794,44	1
Gerência de Vigilância em Saúde	<b>6.986,10</b>	2.794,44	1
Gerência de Gestão Estratégica	<b>6.986,10</b>	2.794,44	1
Gerência de Atenção Hospitalar	<b>6.821,04</b>	2.728,42	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Gerência do Programa de Saúde Bucal	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão de Recursos e Convênios	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Supervisão de Gestão Estratégica	<b>5.450,64</b>	2.180,26	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Compras	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Frotas	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Regulação	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Transporte	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	<b>4.178,83</b>	1.671,53	1
Assessor de Vigilância Sanitária	<b>3.633,77</b>	1.453,51	1





Assessor de Controle e Avaliação	3.633,77	1.453,51	1
Assessor de Vigilância Epidemiológica	3.633,77	1.453,51	1
Coordenadoria da Agência Transfusional	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Assistência Domiciliar	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Atenção Básica	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Compras	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Faturamento	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Odontologia	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Regulação	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.543,60	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			<b>47</b>

**X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Gerência de Gestão Administrativa	6.986,10	2.794,44	1
Supervisão Social de Cursos	4.905,59	1.962,24	1
Coordenadoria Social da Proteção de Alta Complexidade	4.178,83	1.671,53	1
Coordenadoria Social de Proteção Básica	4.178,83	1.671,53	1
Coordenadoria de Proteção Especial	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Transferência de Renda	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Centro do Idoso	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do PROCON	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Serviço de Abordagem Social	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Serviços da Família Acolhedora	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria do Serviços de Alta Complexidade - Abrigo	2.543,60	1.017,44	1



Coordenadoria do SINE	2.543,60	1.017,44	1
Orientadora Social de Proteção Básica	2.543,60	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
Assessoria Jurídica do Procon	2.171,45	868,58	1
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	2.171,45	868,58	1
Divisão de Identificação	2.171,45	868,58	1
Divisão de Operador Master do Cadastro Único	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			19

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Diretoria de Trânsito Urbano	4.905,59	1.962,24	1
Diretoria de Monitoramento	4.178,83	1.671,53	1
Coordenadoria da Função Delegada	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria da Junta Militar	2.543,60	1.017,44	1
Coordenadoria de Trânsito Urbano	2.543,60	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			7

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMFAZ:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Atendimento ao Público	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Fiscalização	4.178,83	1.671,53	1
Diretoria de Gestão Estratégica	4.178,83	1.671,53	1
Assessoria de Gabinete	2.171,45	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPLA:**

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.992,86	3.997,14	1



Gerência de Engenharia	<b>7.663,35</b>	3.065,34	1
Supervisão de Engenharia	<b>7.414,44</b>	2.965,78	2
Supervisão de Arquitetura	<b>7.414,44</b>	2.965,78	1
Supervisão de Geologia	<b>7.414,44</b>	2.965,78	1
Gerência Municipal de Projetos	<b>6.037,33</b>	2.414,93	1
Gerência de Planejamento	<b>6.037,33</b>	2.414,93	1
Diretoria de Planejamento	<b>4.905,59</b>	1.962,24	1
Assessor de Arquitetura	<b>3.633,77</b>	1.453,51	1
Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Coordenadoria de Planejamento	<b>2.543,60</b>	1.017,44	1
Assessoria de Gabinete	<b>2.171,45</b>	868,58	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			<b>13</b>

TOTAL DE VAGAS CARGOS COMISSIONADOS: **209**

**Art. 11º.** O ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO, da Lei nº. 2.457, de 14 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

(...)

#### IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:

(...)

#### f) SUPERVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

(...)

3. Coordenadoria de Transporte Escolar: acompanhar a aferição de linhas de transporte; agendar e monitorar as atividades relativas ao transporte de pessoas e materiais; manter controle das manutenções periódicas dos veículos; controlar o consumo e desempenho dos veículos; monitorar para que os motoristas mantenham os veículos em perfeitas condições de funcionamento e de higiene, zelando por sua conservação; manter arquivo dos deslocamentos dos veículos, a fim de prestar informações nos processos relacionados à infrações cometidas pelos motoristas; elaborar e

encaminhar relatório das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas; submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; e executar outras atribuições de acordo com determinação superior.

(...)

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOVSP:

(...)

b) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

1. Gerência de Serviços: responsável por gerenciar as ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações da Zona Urbana e Rural; gerenciar as equipes de trabalho em todas as atividades na execução de serviços; acompanhar e fiscalizar a limpeza dos logradouros públicos, bueiros e lotes; gerenciar os serviços públicos de coleta de lixo, recapeamento, pintura de meio-fio (pintura de guias), reforma de pontes e serviços de patrolamento e cascalhamento; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

(...)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

(...)

e) GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE:

(...)

6. Gerência de Atenção Hospitalar: emissão de pareceres técnicos referentes a formalização de convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde para construção, reforma, e aquisição de equipamentos para unidades hospitalares e ambulatorial; elaboração de notas técnicas e protocolos com análise do perfil assistencial das unidades hospitalares e sua inserção na Rede de atenção à Saúde; estudo da distribuição de leitos hospitalares e avaliação da necessidade de ampliação; atendimento aos coordenadores e ou colaboradores, servidores, área técnica,

CIDADE EM *Transformação*

administrativa, para orientações referentes a formação da Política Nacional e Estadual de Atenção Hospital; visitas técnicas as unidades hospitalares visando a fiscalização e avaliação para subsidiar a emissão de pareceres; acompanhamento das autorizações das internações eletivas e de procedimentos especializados ofertados pela rede pública municipal; elaboração de fluxos para facilitar o acesso dos munícipes; monitoramento e fiscalização das internações nas unidades de terapia intensiva, instaladas e em funcionamento no Hospital Municipal Coração de Jesus.

(...)

g) GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA:

(...)

13. Assessoria de Controle e Avaliação: cadastramento de serviços, de forma a constituir uma base para o processo de programação e organização da assistência à saúde; elaboração de processos de fiscalização relativos a compra de serviços privados ou filantrópicos, obedecendo as normas de regência; aplicação das portarias, normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde; participar das atividades da Comissão de Acompanhamento dos recursos repassados para a Associação Social da Solidariedade – ASAS; controlar, regular e avaliar a eficiência dos serviços públicos e privados firmados.

(...)

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMPLA:

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(...)

3. Gerência de Planejamento: elaborar e gerenciar planos de execução, comunicação e acompanhamento dos Projetos da Prefeitura Municipal e consolidar as informações sobre o seu efetivo cumprimento; elaborar, acompanhar e gerenciar cronograma dos projetos; elaborar indicadores e garantir as entregas de pacotes de serviço e atividades a serem desempenhadas para a execução dos projetos; representar a Prefeitura, interna e externamente, no encaminhamento de assuntos relativos a Gerência de Projetos; manter o ente municipal atualizados sobre a sua os projetos sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Gerência de Projetos;

CIDADE EM *Transformação*

responsabilizar-se solidariamente com o Prefeito Municipal sobre todas as informações, documentos, normativas, processos, relatórios e demais atos administrativos elaborados ou propostos pela área sob sua responsabilidade.

(...)

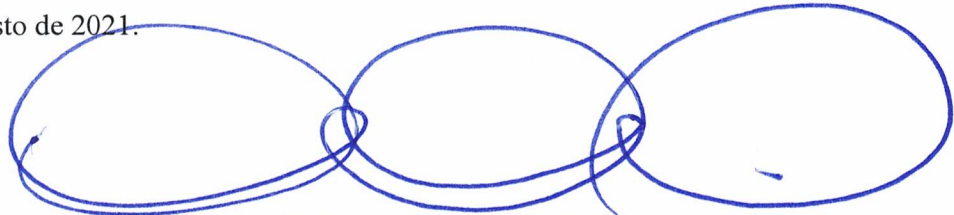
c) GERÊNCIA DE PROJETOS:

(...)

5. Supervisão de Geologia: responsável por dirigir e executar os estudos de trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; levantamento de informações referentes a oferta e consumo de água nas comunidades; elaborar estudos relativos a ciências da terra; coordenar os estudos de geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais; coordenar os trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; executar perícias e arbitramento concernentes a área de sua responsabilidade; prestar informações referentes aos atendimentos dos clientes externos da Secretaria Municipal; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

**Art. 12º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 12 de agosto de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, com emendas.



---

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**